

CONTRATO Nº 104/2025/PMPF
PROC. ADM. Nº 033/2025
PE Nº 012/2025

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA, POR
MEIO DE SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
E A EMPRESA JULIELIO A BUENO, NA FORMA ABAIXO:**

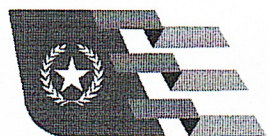
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA – MA**, através da **A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA – MA**, sediada na Pça. Presidente Médici, Centro, Passagem Franca - MA, SN, CNPJ Nº 30.227.841.0001-05, neste ato representada por sua Secretária de Educação a Sra. Márcia Menezes Sousa, nº RG: 0001085903998, SSP-MA, CPF nº 807.129.163-34, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a **JULIELIO A BUENO**, inscrita no CNPJ nº 25.425.221/0001-32, localizado na , localizado na Rua Viriato Correia, nº 78, Bairro Faveira, Passagem Franca-MA, CEP 65.680-000, neste ato representada por **JULIELIO ALVES BUENO**, RG nº 0713957520190, CPF nº 000.802.733-19 denominada CONTRATADA, RESOLVEM celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2025/PMPF** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2025**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

contratação de empresa para o fornecimento de material de construção em atendimento as necessidades do Município de Passagem Franca/MA. Descrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QUANT.	V UNIT.	V. TOTAL
2	Luva de proteção algodão	UNID.	imbat	42	R\$ 4,28	R\$ 179,76
3	Carro de mão galvanizado	UNID.	metalosa	18	R\$ 135,05	R\$ 2.430,90
4	Vassourão com cabo	UNID.	piaçanyl	35	R\$ 22,01	R\$ 770,35
5	Disco Turbo diamantado p alvenaria	UNID.	heavy duty	18	R\$ 13,16	R\$ 236,88
6	Disco para madeira 24 dentes	UNID.	vox	18	R\$ 13,16	R\$ 236,88
7	Colher de pedreiro n. 09	UNID.	pacetta	9	R\$ 22,01	R\$ 198,09
8	Martelo n. 25	UNID.	Tramontina	9	R\$ 24,66	R\$ 221,94
9	Prumo 700g	UNID.	vox	6	R\$ 22,71	R\$ 136,26





11	Esquadro de alumínio 40 cm	UNID.	vonder	4	R\$ 16,51	R\$ 66,04
12	Espatula 3/4	UNID.	vonder	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
13	Linha de pedreiro lisa 100 m	UNID.	unifio	4	R\$ 6,50	R\$ 26,00
14	Brocas para concreto 3/8"	UNID.	irwin	9	R\$ 19,26	R\$ 173,34
15	Brocas para concreto 5/16"	UNID.	irwin	9	R\$ 15,46	R\$ 139,14
17	Alicate 8"	UNID.	Tramontina	5	R\$ 23,16	R\$ 115,80
18	Torques p azulejo 8"	UNID.	são Romão	5	R\$ 13,16	R\$ 65,80
19	Trena 5 m	UNID.	lufkin	6	R\$ 19,26	R\$ 115,56
20	Trena 7,5 m	UNID.	kaida	6	R\$ 27,56	R\$ 165,36
22	Camara de ar para pneu de carro de mao	UNID.	colson	9	R\$ 13,16	R\$ 118,44
24	Telha de Fibra Amianto 2,40 x 0,50 mts 4mm	UNID.	imbralit	105	R\$ 39,50	R\$ 4.147,50
25	Telha de Fibra Amianto 1,10 x 1,80 mts 5mm	UNID.	imbralit	35	R\$ 64,99	R\$ 2.274,65
29	Dobradiça galvanizada 3'1/2	UNID.	schild	84	R\$ 3,25	R\$ 273,00
30	Dobradiça galvanizada 4'	UNID.	schild	84	R\$ 4,35	R\$ 365,40
31	Porta de madeira 2,10X0,80 M	UNID.	mgm	7	R\$ 199,63	R\$ 1.397,41
32	Porta de compensado 2,10X0,80 M	UNID.	mgm	18	R\$ 133,05	R\$ 2.394,90
33	Porta de compensado 2,10X0,70 M	UNID.	mgm	6	R\$ 133,05	R\$ 798,30
34	Porta de compensado 2,10X0,60 M	UNID.	mgm	6	R\$ 133,05	R\$ 798,30





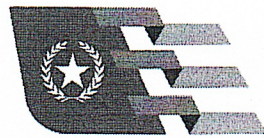
35	Janela de aluminio veneziana 100 x 100	UNID.	qualit	5	R\$ 122,05	R\$ 610,25
36	Janela de aluminio veneziana 120 x100	UNID.	qualit	4	R\$ 144,31	R\$ 577,24
37	Basculante de aluminio 40X60CM	UNID.	qualit	4	R\$ 33,26	R\$ 133,04
38	Basculante de aluminio 40X80CM		qualit	4	R\$ 55,52	R\$ 222,08
39	Cal pct.5Kg	UNID.	hidracor	175	R\$ 1,30	R\$ 227,50
40	Selador acrilico 18L	UNID.	viva	35	R\$ 66,53	R\$ 2.328,55
41	Massa corrida PVA 18L	UNID.	viva	35	R\$ 38,77	R\$ 1.356,95
42	Massa acrilica 18L viva	UNID.	viva	35	R\$ 119,99	R\$ 4.199,65
43	Tinta acrilica externa 18L	UNID.	viva	63	R\$ 122,20	R\$ 7.698,60
44	Tinta acrilica interna 18L	UNID.	viva	105	R\$ 155,50	R\$ 16.327,50
45	Tinta acrilica semi-brilho 18L	UNID.	viva	18	R\$ 250,10	R\$ 4.501,80
46	Esmalte sintetico 3,6L	UNID.	viva	21	R\$ 77,78	R\$ 1.633,38
47	Verniz copal para madeira 3,6L	UNID.	viva	7	R\$ 88,94	R\$ 622,58
48	Rolo la de carneiro 23CM	UNID.	compel	35	R\$ 13,00	R\$ 455,00
49	Rolo de espuma 15CM	UNID.	compel	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
51	Brocha p cal grande	UNID.	compel	35	R\$ 11,00	R\$ 385,00
52	Garfo p rolo 23CM	UNID.	roma	18	R\$ 11,00	R\$ 198,00
53	Tinta de piso 18L viva	UNID.	viva	35	R\$ 144,66	R\$ 5.063,10
54	Fixador p cal 45g	UNID.	nosso	175	R\$ 2,20	R\$ 385,00





55	Bisnaga colorida 50ML	UNID.	solut	175	R\$ 3,88	R\$ 679,00
56	Bacia sanitaria comum	UNID.	luzart	9	R\$ 167,07	R\$ 1.503,63
57	Vaso sanitario acoplado	UNID.	celit	9	R\$ 449,99	R\$ 4.049,91
58	Assento sanitario comum	UNID.	plastilit	11	R\$ 21,31	R\$ 234,41
59	engate flexível 50	UNID.	krona	9	R\$ 4,25	R\$ 38,25
60	sifão garganta	UNID.	fiort leve	9	R\$ 10,60	R\$ 95,40
61	caixa de descarga comum	UNID.	astra	11	R\$ 21,41	R\$ 235,51
62	cano de descarga	UNID.	krona	4	R\$ 19,10	R\$ 76,40
63	veda anel	UNID.	polytubes	7	R\$ 6,25	R\$ 43,75
64	Lavatorio de louça com coluna	UNID.	luzart	9	R\$ 199,99	R\$ 1.799,91
65	pia inox 1.20 mt	UNID.	forminox	3	R\$ 189,99	R\$ 569,97
66	Pia inox 1.50 mt	UNID.	forminox	3	R\$ 179,99	R\$ 539,97
67	valvula comum	UNID.	fort leve	7	R\$ 5,30	R\$ 37,10
68	valvula de pia inox	UNID.	vox	4	R\$ 13,36	R\$ 53,44
69	TUBO SOLD. 20MM	UNID.	krona	42	R\$ 17,49	R\$ 734,58
70	TUBO SOLD. 25MM	UNID.	krona	21	R\$ 19,99	R\$ 419,79
71	TUBO SOLD. 32MM	UNID.	krona	11	R\$ 21,41	R\$ 235,51
72	TUBO SOLD. 40MM	UNID.	krona	11	R\$ 32,11	R\$ 353,21
73	TUBO SOLD. 50MM	UNID.	fort leve	18	R\$ 40,27	R\$ 724,86
74	TUBO SOLD. 60MM	UNID.	fort leve	11	R\$ 51,02	R\$ 561,22
75	Cano esgoto 200 mm pvc	UNID.	krona	6	R\$ 268,61	R\$ 1.611,66
76	Cano esgoto 150 mm pvc	UNID.	krona	4	R\$ 134,30	R\$ 537,20





77	Cano esgoto 100 mm pvc	UNID.	fort leve	18	R\$ 85,99	R\$ 1.547,82
78	Cano esgoto 75 mm pvc	UNID.	fort leve	9	R\$ 86,00	R\$ 774,00
79	Cano esgoto 50 mm pvc	UNID.	plastilit	18	R\$ 64,50	R\$ 1.161,00
80	Cano esgoto 40 mm pvc	UNID.	plastilit	18	R\$ 53,70	R\$ 966,60
81	parafuso de vaso	UNID.	ws metalúrgica	35	R\$ 2,10	R\$ 73,50
82	Piso ceramica tipo A 45 X45	M²	embramarco	245	R\$ 43,00	R\$ 10.535,00
83	Piso ceramica tipo A 50 x 50	M²	embramarco	245	R\$ 41,99	R\$ 10.287,55
84	Piso revestimento 32 x 45	M²	embramarco	175	R\$ 41,99	R\$ 7.348,25
85	Piso revestimento 32 x 57	M²	embramarco	175	R\$ 43,99	R\$ 7.698,25
86	Argamassa AC I	PCT.	roma	105	R\$ 8,50	R\$ 892,50
87	Argamassa AC II	PCT.	roma	70	R\$ 15,01	R\$ 1.050,70
88	Argamassa AC III	PCT	roma	70	R\$ 21,51	R\$ 1.505,70
89	rejunte	KG	roma	53	R\$ 6,40	R\$ 339,20
90	cola branco 1000ml	UNID.	viva	18	R\$ 13,41	R\$ 241,38
91	Vedacit 3,6 ml	UNID.	vedacit	4	R\$ 24,16	R\$ 96,64
92	porta papel higienico	UNID.	herc	6	R\$ 24,99	R\$ 149,94
93	porta sabonete	UNID.	herc	6	R\$ 24,99	R\$ 149,94
94	chuveiro plastico	UNID.	herc	11	R\$ 18,99	R\$ 208,89
96	Bocal plástico E-27	UNID.	foxlux	53	R\$ 3,15	R\$ 166,95
97	Fio torcido 2x050	METROS	cobrecom	175	R\$ 2,20	R\$ 385,00
98	Fio torcido 2x075	METROS	cobrecom	350	R\$ 3,00	R\$ 1.050,00
99	Fio Torcido 2x100	METROS	cobrecom	263	R\$ 3,80	R\$ 999,40
100	Cabo pp 2x1,5mm	METROS	cobrecom	175	R\$ 6,99	R\$ 1.223,25



101	Cabo pp 2x2,5mm	METROS	cobrecom	175	R\$ 9,60	R\$ 1.680,00
102	Cabo pp 3x2,5mm	METROS	cobrecom	175	R\$ 12,99	R\$ 2.273,25
103	Fio cabo flex 1,5	METROS	sil	700	R\$ 1,99	R\$ 1.393,00
104	Fio cabo flex 2.5	METROS	sil	875	R\$ 2,98	R\$ 2.607,50
105	Fio cabo flex 4m	METROS	sil	438	R\$ 4,94	R\$ 2.163,72
106	Fio cabo flex 6m	METROS	cobrecom	350	R\$ 4,99	R\$ 1.746,50
107	Lâmpada superled 12W	UNID.	elgin	140	R\$ 11,89	R\$ 1.664,60
108	Lâmpada superled 15 W	UNID.	elgin	175	R\$ 10,99	R\$ 1.923,25
109	Lâmpada superled 20 W	UNID.	elgin	105	R\$ 17,94	R\$ 1.883,70
111	Lâmpada superled 50 W	UNID.	elgin	105	R\$ 29,99	R\$ 3.148,95
112	Lâmpada superled 70w	UNID.	elgin	70	R\$ 42,99	R\$ 3.009,30
113	Caixa de luz 4x 2 plástica	UNID.	mondiale	88	R\$ 2,10	R\$ 184,80
114	Tomada embutida 10 A	UNID.	pluzie	53	R\$ 11,99	R\$ 635,47
115	Tomada embutida dupla	UNID.	pluzie	42	R\$ 17,99	R\$ 755,58
116	Tomada embutida tripla	UNID.	pluzie	28	R\$ 17,99	R\$ 503,72
117	Interruptor embutido	UNID.	pluzie	18	R\$ 10,99	R\$ 197,82
118	Interruptor duplo embutido	UNID.	pluzie	18	R\$ 18,99	R\$ 341,82
119	Interruptor triplo embutido	UNID.	pluzie	18	R\$ 18,99	R\$ 341,82
120	Tomada com 1 interruptor	UNID.	pluzie	35	R\$ 18,99	R\$ 664,65
121	Tomada com 2 interruptores	UNID.	pluzie	9	R\$ 18,99	R\$ 170,91
122	Fita isolante 20mts	UNID.	imperial	11	R\$ 9,99	R\$ 109,89
123	Canaleta PVC 20X10X2000 C/ Fita adesiva	UNID.	steck	88	R\$ 12,80	R\$ 1.126,40



124	Caixa para medidor monofásico	UNID.	equatorial	4	R\$ 59,99	R\$ 239,96
125	Cimento 50 KG	UNID.	Elizabeth	875	R\$ 41,99	R\$ 36.741,25
126	Brita 0	M³	Brita 0	70	R\$ 219,99	R\$ 15.399,30
127	Brita 1	M³	Brita1	70	R\$ 199,99	R\$ 13.999,30
128	Areia lavada	M³	areia lavada	105	R\$ 118,00	R\$ 12.390,00
129	Areia comum	M³	area comum	105	R\$ 86,50	R\$ 9.082,50
130	Vergalhão de aço 4.2	UNID.	gerdau	88	R\$ 13,99	R\$ 1.231,12
131	Vergalhão de aço 1/4	UNID.	gerdau	70	R\$ 28,96	R\$ 2.027,20
132	Vergalhão de aço 5/16	UNID.	gerdau	105	R\$ 26,91	R\$ 2.825,55
138	Metalon galvanizado 6m 20x20mm	UNID.	ferro norte	18	R\$ 23,91	R\$ 430,38
139	Metalon galvanizado 6m 20x30mm	UNID.	ferro norte	18	R\$ 33,51	R\$ 603,18
140	Metalon galvanizado 6m 30x50mm	UNID.	ferro norte	18	R\$ 51,02	R\$ 918,36
141	Eletrodo 6013 Serralheiro 2,5mm	KG.	gerdau	44	R\$ 15,51	R\$ 682,44
142	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 4mm	UNID.	compensados Uliana	18	R\$ 54,99	R\$ 989,82
144	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 10mm	UNID.	compensados Uliana	18	R\$ 129,99	R\$ 2.339,82
145	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 15mm	UNID.	compensados Uliana	18	R\$ 169,99	R\$ 3.059,82
146	Chapa de compensado 2,20 x 1,60m 18mm	UNID.	compensados Uliana	18	R\$ 199,99	R\$ 3.599,82



2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do Contrato, prorrogável na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é **R\$ 264.254,83 (duzentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e três centavos)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 07 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

020700 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

12 361 0003 2082 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

1 PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSAGEM FRANCA

02 PODER EXECUTIVO

02 10 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE

021000 MANUTENÇÃO E DESEN. DO ENSINO MDE

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0003 ADMINISTRAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SETOR

12 361 0003 2074 0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVA DO MDE

1002 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

001.001 Recursos Próprios do Município

2 FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 14 FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF.

021401 FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF.

12 Educação

12 361 Ensino Fundamental

12 361 0007 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

12 361 0007 2081 0000 MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL 30%

322 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

002.001 FUNDEB



2 FUNDO NACIONAL DE DESENV. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

02 PODER EXECUTIVO

02 14 FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF.

021401 FUNDO DE MAN. DES. EDUC. BAS. VAL. PROF.

12 Educação

12 365 Educação Infantil

12 365 0007 ESCOLA DE QUALIDADE PARA TODOS

12 365 0007 2085 0000 MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DO ENSINO INFANTIL 30%

349 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

002.001 FUNDEB

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

4.2. 4.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal responsável, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

4.2.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Secretaria a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

4.3. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

4.4. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do produto fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido programa;

4.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

5.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

5.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

6. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. A CONTRATADA só deverá executar os serviços referidos no presente Termo de Referência, cujo prazo de execução coincidirá com o de vigência do contrato.

6.2. As condições de entrega e recebimento do serviço são aquelas previstas no **Termo de Referência, documento integrante e apenso a este contrato.**

7. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida na Lei Municipal.



8. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência.

9. CLÁUSULA DÉCIMA– SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a Contratada que:

1.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

1.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

1.1.3. fraudar na execução do contrato;

1.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

1.1.5. cometer fraude fiscal;

1.1.6. não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. impedimento de licitar e contratar com o Município de Passagem Franca/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades da Lei 14.133/2021, a Contratada que:

1.4.1. tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133 de 2021.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da PMPF/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na Lei 14.133 de 2021.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Passagem Franca/MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Passagem Franca - MA, 21 de maio 2025





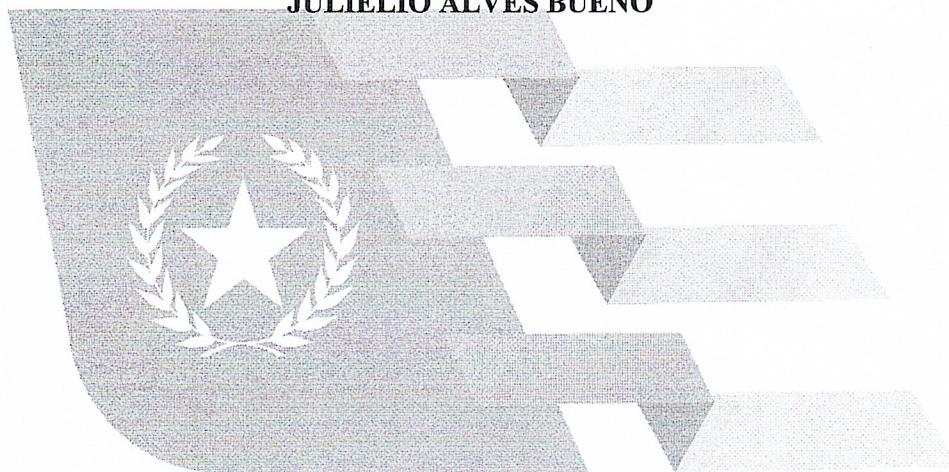
P R E F E I T U R A D E
**PASSAGEM
FRANCA**
O POVO PEDIU. A MUDANÇA CHEGOU.

Márcia Menezes Sousa

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PASSAGEM FRANCA –MA
CNPJ Nº 30.227.841.0001-05
MÁRCIA MENEZES SOUSA

Julielio Alves Bueno

JULIELIO A BUENO
CNPJ nº 25.425.221/0001-32
JULIELIO ALVES BUENO



PRAÇA PRESIDENTE MEDICE, S/N - CENTRO, PASSAGEM FRANCA - CEP: 65680-000



CNPJ: 10.438.570/0001-11